



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de

02/01/25 a 02/03/25

DECRETO Nº 872, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Define o percentual de reajuste dos valores
previstos no Código Tributário Municipal.**

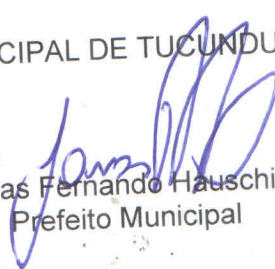
O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o percentual de reajuste de todos os valores previstos no Código Tributário Municipal em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) – IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme determina o Art. 233, § 1º, da Lei Complementar nº 1096/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, 02 DE JANEIRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos